



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 223/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

o Ofício SMS nº 056/2013, de 13/05/13, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata;

a Resolução nº 045/2013 da CIR Basalto e Vinhedos/Serra, de 28/05/13;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 16.153,18 (dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos), valor mensal de R\$ 1.346,10 (mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), do FMS de Nova Prata para o FMS de São Jorge, a partir da competência **julho de 2013**.

Parágrafo Único – O recurso financeiro será utilizado para custeio de exames laboratoriais para a população de São Jorge, correspondente a 330 exames/mês, a serem realizados em laboratório próprio municipal.

Art. 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

Ciro Simoni
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 223/13 – CIB / RS

MUNICÍPIO: SÃO JORGE
POPULAÇÃO 2012: 2.759

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011

Município Atendi- mento			Município Origem Pop Referenciada		Procedimento				
IBGE	Município	CNES / ESTABELE- CIMENTO	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor To- tal
431844	SÃO JORGE		4E+05	SÃO JORGE	0202	Laboratório Clí- nico	3.960	4,08	16.153,18

OBS: opulação Própria = R\$ 16.153,18 População Referenciada = R\$ 0,00